

	<b>HOSPITAL PORTO DIAS</b>	Data 1ª versão: 25/01/2016
		Ult. Revisão: 13/06/2024
		Vencimento: 13/06/2025
		Versão: 06
		Nº Páginas: 1/15
<b>PROGRAMA</b>	<b>GERENCIAMENTO E USO DE MEDICAMENTOS</b> <b>HPD-FARM-PR-01</b>	

## 1. OBJETIVO

Definir práticas seguras na utilização de medicamentos, que ofereçam assistência integrada permanente ao paciente e à equipe multidisciplinar envolvida em seu cuidado, objetivando o uso adequado, racional e seguro dos medicamentos.

## 2. RESPONSABILIDADES

### 2.1. LIDERANÇA FARMACÊUTICA

Profissional responsável pelo gerenciamento da cadeia medicamentosa na Instituição.

### 2.2. FARMACÊUTICO

Profissional responsável pelo monitoramento do uso de medicamentos.

### 2.3. EQUIPE OPERACIONAL DA FARMÁCIA

Profissionais responsáveis pela unitarização, separação e entrega dos medicamentos.

### 2.4. LIDERANÇA DE SUPRIMENTOS

Profissional responsável por garantir os recursos necessários para o cumprimento das diretrizes estabelecidas.

### 2.5. MÉDICO

Profissional responsável pela definição do tratamento medicamentoso do paciente e registro eletrônico do mesmo.

### 2.6. ENFERMEIRO

Profissional responsável por supervisionar a administração de medicamentos.

### 2.7. AUXILIAR/TÉCNICO EM ENFERMAGEM

<b>Elaboração e Revisão:</b> Farmacêutica Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	<b>Validação:</b> Dra. Márcia Milene Presidente CCIH	<b>Aprovação:</b> Dr. Romulo Nina Diretor Técnico Hospitalar
---	--	--

	<b>HOSPITAL PORTO DIAS</b>	Data 1ª versão: 25/01/2016
		Ult. Revisão: 13/06/2024
		Vencimento: 13/06/2025
		Versão: 06
		Nº Páginas: 2/15
<b>PROGRAMA</b>	<b>GERENCIAMENTO E USO DE MEDICAMENTOS</b> <b>HPD-FARM-PR-01</b>	

Profissional responsável pela administração dos medicamentos.

## **2.8. SETOR DE ALMOXARIFADO**

Setor responsável pelo planejamento, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos dentro da instituição.

## **2.9. SETOR DE COMPRAS**

Setor responsável por realizar a aquisição de Medicamentos.

## **3. ABRANGÊNCIA**

Institucional

## **4. DESCRIÇÃO**

### **4.1. ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

A farmácia hospitalar do Hospital Porto Dias (HPD) é gerenciada e supervisionada por farmacêutico habilitado, registrado em Conselho de Classe e atende a Resolução do CFF nº. 300, de 30 de janeiro de 1997, bem como a Lei 13.021/2014 que dispõe sobre o exercício e as atividades farmacêuticas.

O HPD define que a lista geral de medicamentos padronizados assim como as informações necessárias para o uso racional dos mesmos esteja disponível em sistema informatizado (Tasy).

As novas práticas instituídas por órgãos competentes ou governamentais norteiam as diretrizes desenvolvidas na farmácia. Quinzenalmente há consulta de novas informações para atualização das práticas recomendadas, em sites de agências reguladoras oficiais, (FDA, ANVISA) e ANAPH, sendo esta realizada por Coordenação ou Gerência Farmacêutica.

O HPD monitora o sistema de gerenciamento e uso de medicamentos através de indicadores relacionados ao processo de assistência farmacêutica.

<b>Elaboração e Revisão:</b> Farmacêutica Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	<b>Validação:</b> Dra. Márcia Milene Presidente CCIH	<b>Aprovação:</b> Dr. Romulo Nina Diretor Técnico Hospitalar
---	--	--

 <b>HOSPITAL PORTO DIAS</b>	<b>HOSPITAL PORTO DIAS</b>	<b>Data 1ª versão: 25/01/2016</b>
		<b>Ult. Revisão: 13/06/2024</b>
		<b>Vencimento: 13/06/2025</b>
		<b>Versão: 06</b>
		<b>Nº Páginas: 3/15</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>GERENCIAMENTO E USO DE MEDICAMENTOS</b> <b>HPD-FARM-PR-01</b>	

O HPD institui a gestão de antibióticos através de um Programa de Uso Racional de Antimicrobianos baseado em evidências científicas, práticas clínicas assim como em leis e regulamentos.

#### **4.2. SELEÇÃO E AQUISIÇÃO**

A seleção dos medicamentos se dá a partir da atuação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e do Comitê de Padronização, que anualmente realizam a revisão da padronização de medicamentos, levando em conta informações emergentes sobre segurança e eficácia, bem como sobre uso e eventos adversos.

A padronização objetiva facilitar a prescrição médica, otimizar recursos e qualificar a assistência através de orientação e informações ao corpo técnico.

A CFT é regida por regimento interno e composta por membros representantes de todas as unidades assistenciais, diretorias, comissão de controle de infecção hospitalar (CCIH) e suprimentos, ela estabelece critérios para inclusão e exclusão de medicamentos à lista de padronização considerando a indicação para uso, eficácia, riscos e custos.

A CFT realiza o monitoramento à resposta de pacientes aos medicamentos recém-padronizados conforme regimento interno da CFT.

A aquisição de medicamentos é realizada pelo setor de compras conforme diretrizes institucionais objetivando garantir o abastecimento de medicamentos para prescrição e uso dos pacientes. Ressalta-se que o referido setor é responsável pela comunicação de intercorrências não previstas pelo controle normal do estoque, como atrasos de entrega e escassez nacional. Esta comunicação é realizada para a CFT.

<b>Elaboração e Revisão:</b> Farmacêutica Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	<b>Validação:</b> Dra. Márcia Milene Presidente CCIH	<b>Aprovação:</b> Dr. Romulo Nina Diretor Técnico Hospitalar
---	--	--

 <b>HOSPITAL PORTO DIAS</b>	<b>HOSPITAL PORTO DIAS</b>	<b>Data 1ª versão: 25/01/2016</b>
		<b>Ult. Revisão: 13/06/2024</b>
		<b>Vencimento: 13/06/2025</b>
		<b>Versão: 06</b>
		<b>Nº Páginas: 4/15</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>GERENCIAMENTO E USO DE MEDICAMENTOS</b> <b>HPD-FARM-PR-01</b>	

O recebimento de medicamentos no HPD é realizado pelo setor de Almoxarifado e segue diretrizes institucionais para garantir as boas práticas de recebimento e a qualificação dos fornecedores.

A falta de medicamentos, seja por escassez nacional ou por atraso de entrega de fornecedor, devem ser comunicados pelo setor de compras para a CFT, a fim de se definir sobre substitutos e comunicar prescritores.

#### **4.3. ARMAZENAMENTO**

O armazenamento compreende uma série de atividades que visam à conservação dos medicamentos através da correta ordenação dos mesmos na área de armazenamento e nas áreas assistenciais de cuidados ao paciente.

As tarefas realizadas para garantir a estabilidade dos fármacos e o armazenamento seguro, incluindo as unidades de cuidado de pacientes estão documentadas pela instituição e seguem as legislações nacionais e informações dos fabricantes.

Os produtos que apresentam riscos elevados como medicamentos potencialmente perigosos (MPP), psicotrópicos, Lasas e Eletrólitos Concentrados possuem armazenamento separado e identificação diferenciada para evitar possíveis trocas e erros conforme estabelecidos pela instituição.

Os medicamentos psicotrópicos são dispensados e gerenciados por profissional farmacêutico cumprindo a Portaria MS 344/98 e seguindo as recomendações institucionais para medicamentos de uso controlados.

Todos os medicamentos adquiridos recebem uma etiqueta padrão institucional, com nome de princípio ativo, apresentação, lote, validade, alertas e código de barra que identificam o medicamento como da instituição inibindo desvios e roubos. E quando realizado o fracionamento de medicamentos uma nova etiqueta é utilizada com as

<b>Elaboração e Revisão:</b> Farmacêutica Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	<b>Validação:</b> Dra. Márcia Milene Presidente CCIH	<b>Aprovação:</b> Dr. Romulo Nina Diretor Técnico Hospitalar
---	--	--

	<b>HOSPITAL PORTO DIAS</b>	Data 1ª versão: 25/01/2016
		Ult. Revisão: 13/06/2024
		Vencimento: 13/06/2025
		Versão: 06
		Nº Páginas: 5/15
<b>PROGRAMA</b>	<b>GERENCIAMENTO E USO DE MEDICAMENTOS</b> <b>HPD-FARM-PR-01</b>	

mesmas informações, exceto a validade que segue recomendações definidas na Resolução da Diretoria Colegiada, RDC 67 de 08/10/2007 e pela instituição.

Os produtos nutricionais padronizados no hospital obedecem às normas de sistema fechado e não requerem um armazenamento diferenciado antes do uso.

As amostras de medicamentos são proibidas no Hospital, tanto para o uso em pacientes internados, quanto para armazenamento em consultórios, sendo os médicos orientados no ato do credenciamento.

Os medicamentos de uso contínuo não padronizado, mas que serão utilizados durante a internação segue rotina descrita.

Os medicamentos de emergência armazenados fora da farmácia estão disponíveis em carros de emergência e malas de transporte intra-hospitalar disponíveis nas unidades assistenciais e são facilmente acessíveis dentro da Instituição. Estes, padronizados de acordo com a criticidade de cada unidade e são controlados por cor e número de laque. O monitoramento dos medicamentos armazenados nestes locais é realizado a fim de garantir a substituição quando utilizados, danificados ou desatualizados obedecendo documentos institucionais.

Nenhum medicamento é armazenado em unidades individuais de cuidados aos pacientes, exceto quando o paciente opta por manter o medicamento de uso próprio na unidade.

O HPD estabelece que os medicamentos quando inutilizados, sigam procedimento institucional que monitora os motivos de tal inutilização como: *recall* dos fabricantes ou das agências reguladoras nacionais e municipais, desatualizados por ter seu prazo de utilização expirado ou vencidos por prazo de validade identificado expirado.

<b>Elaboração e Revisão:</b> Farmacêutica Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	<b>Validação:</b> Dra. Márcia Milene Presidente CCIH	<b>Aprovação:</b> Dr. Romulo Nina Diretor Técnico Hospitalar
---	--	--

 <b>HOSPITAL PORTODIAS</b>	<b>HOSPITAL PORTO DIAS</b>	Data 1ª versão: 25/01/2016
		Ult. Revisão: 13/06/2024
		Vencimento: 13/06/2025
		Versão: 06
		Nº Páginas: 6/15
<b>PROGRAMA</b>	<b>GERENCIAMENTO E USO DE MEDICAMENTOS</b> <b>HPD-FARM-PR-01</b>	

Conforme procedimento, estes medicamentos são recolhidos e destruídos conforme orientação dos fabricantes ou PGRSS institucional.

Todas as áreas de armazenamento de medicamentos são inspecionadas periodicamente para garantir que os medicamentos sejam armazenados adequadamente.

#### **4.4. PRESCRIÇÃO**

As prescrições de medicamentos são realizadas por profissionais habilitados de forma digitalizada em sistema informatizado, individualmente por paciente.

Os prescritores são credenciados, habilitados e treinados ao ingressar na instituição durante a ambientação institucional e a cada rotina estabelecida para exercer a sua função. Somente médicos e odontólogos têm permissão do Hospital e de leis nacionais para prescrever e solicitar medicamentos.

O sistema informatizado oferece a opção de escolha de medicamentos para a prescrição, conforme padronização de medicamentos. Os medicamentos são prescritos seguindo a Denominação Comum Brasileira ou nomes comerciais padronizados pela instituição. Portanto, evitando o uso de abreviaturas na prescrição. Com exceção dos medicamentos não padronizados, que por ser texto livre são avaliados por farmacêutico antes da validação. A utilização de abreviaturas não previstas ou não autorizadas pelo siglário é tratada como não conformidade, conforme diretrizes da Comissão de Prontuário Institucional.

Ressalta-se que todas as informações sobre prescrição são mantidas no prontuário eletrônico do paciente.

##### **4.4.1. As prescrições, quanto ao tipo, classificam-se como**

- **Agora:** quando indica a necessidade do início imediato de tratamento;

<b>Elaboração e Revisão:</b> Farmacêutica Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	<b>Validação:</b> Dra. Márcia Milene Presidente CCIH	<b>Aprovação:</b> Dr. Romulo Nina Diretor Técnico Hospitalar
---	--	--

	<b>HOSPITAL PORTO DIAS</b>	Data 1ª versão: 25/01/2016
		Ult. Revisão: 13/06/2024
		Vencimento: 13/06/2025
		Versão: 06
		Nº Páginas: 7/15
<b>PROGRAMA</b>	<b>GERENCIAMENTO E USO DE MEDICAMENTOS</b> <b>HPD-FARM-PR-01</b>	

- **Se necessário:** quando o tratamento prescrito deve ser administrado de acordo com uma necessidade específica do paciente, considerando-se o tempo mínimo entre as administrações e a dose máxima;
- **A Critério Médico:** quando a vazão do medicamento pode ser modificada de acordo com avaliação médica;
- **Normal:** aquela que estão aprazadas e podem ser continuadas para dia seguinte de acordo com critério médico;
- **Verbal:** utilizada apenas em situações de emergência, com risco iminente de vida, devendo ser prescrita posteriormente no menor tempo possível. São medicamentos que estão armazenados em carros de emergência.
- **Manual:** utilizadas como contingência, quando há interrupção do sistema informatizado.

#### 4.4.2. Elementos que compõem a prescrição segura

- a) Dados de identificação do paciente. (identificadores obrigatórios e de localização);
- b) Nome do medicamento, dose, forma farmacêutica, posologia, via de administração e diluentes quando aplicável.
- c) Tempo de infusão;
- d) Volume de infusão;
- e) Indicações de uso quando medicamentos prescritos como “se necessário”;
- f) Dose máxima diária quando dose de medicamento depende do peso do paciente ou para pacientes especiais como crianças, idosos frágeis e pacientes oncológicos;

<b>Elaboração e Revisão:</b> Farmacêutica Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	<b>Validação:</b> Dra. Márcia Milene Presidente CCIH	<b>Aprovação:</b> Dr. Romulo Nina Diretor Técnico Hospitalar
---	--	--

	<b>HOSPITAL PORTO DIAS</b>	Data 1ª versão: 25/01/2016
		Ult. Revisão: 13/06/2024
		Vencimento: 13/06/2025
		Versão: 06
		Nº Páginas: 8/15
<b>PROGRAMA</b>	<b>GERENCIAMENTO E USO DE MEDICAMENTOS</b> <b>HPD-FARM-PR-01</b>	

g) Justificativas de uso e recomendações descritas na literatura e/ou pelo fabricante quando aplicável;

#### 4.4.3. Monitoramento das prescrições de medicamentos

As prescrições são analisadas tecnicamente por profissional farmacêutico na tarefa de Triagem, antes da produção a fim de monitorar possíveis erros de prescrição. Nesta tarefa são analisados todos os elementos essenciais para prescrição segura, assim como ajustes de doses quando aplicável, desmame, associações e tempo de uso de determinadas drogas.

Os medicamentos com histórico de alergia pelo paciente sofrem barreiras de prescrição quando o sistema alerta ao médico e solicita justificativa para prescrição. Caso o médico justifique a utilização deste medicamento, essa informação é avaliada pelo farmacêutico no processo da triagem.

A prescrição de antibióticos exige uma previsão de dias de utilização. Esta informação é avaliada pela CCIH que ratifica ou não a quantidade de dias de uso. Prescrições que contenham medicamentos Potencialmente Perigosos, Psicotrópicos, e/ou com risco de flebite, geram automaticamente alerta na impressão do documento para melhor identificar estes medicamentos. Enquanto os *Lasas*, medicamentos com aparência/grafia ou sons semelhantes, são diferenciados na prescrição pela escrita do nome do medicamento em caixa alta e em sílaba diferente.

#### 4.4.4. Reconciliação Medicamentosa

A reconciliação medicamentosa é realizada a partir da revisão da lista de medicamentos de uso habitual do paciente contra todos os medicamentos prescritos no hospital. Este processo é realizado para todos os pacientes internados a fim de

<b>Elaboração e Revisão:</b> Farmacêutica Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	<b>Validação:</b> Dra. Márcia Milene Presidente CCIH	<b>Aprovação:</b> Dr. Romulo Nina Diretor Técnico Hospitalar
---	--	--

 <b>HOSPITAL PORTO DIAS</b>	<b>HOSPITAL PORTO DIAS</b>	<b>Data 1ª versão: 25/01/2016</b>
		<b>Ult. Revisão: 13/06/2024</b>
		<b>Vencimento: 13/06/2025</b>
		<b>Versão: 06</b>
		<b>Nº Páginas: 9/15</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>GERENCIAMENTO E USO DE MEDICAMENTOS</b> <b>HPD-FARM-PR-01</b>	

garantir a qualidade e a segurança da prescrição de um novo medicamento ao plano de cuidado do paciente e reduzir o risco de um evento adverso com o uso de medicamentos.

#### **4.5. PREPARO E DISPENSAÇÃO**

O sistema de preparo e dispensação do HPD é uniforme, cumpre as leis e regulamentos profissionais e é classificado como sistema de dose unitária.

##### **4.5.1. Preparo de medicamentos**

A instituição preconiza que durante o preparo de medicamentos o ambiente deve se manter limpo e seguro obedecendo os princípios de preparo de medicamentos e técnicas assépticas. Assim como o treinamento para a equipe que executa e controla o processo.

Todos os recursos de apoio ao preparo de medicamentos por paciente e por droga são disponibilizados pela instituição afim de evitar contaminações cruzadas com o reuso de dispositivos.

A farmácia realiza o processo de fracionamento de sólidos orais, líquidos orais, soluções para inalação e insulinas. Os frascos multidoses que não são fracionados seguem diretriz de controle de tempo de uso validados pela CCIH.

Os medicamentos quimioterápicos são manipulados em Cabine de Segurança Biológica Classe II B2 de acordo com o I Consenso Brasileiro para Boas Práticas de Preparo da Terapia Antineoplásica da Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia (SOBRAFO). O farmacêutico deve obedecer a peculiaridade de cada medicamento a fim de realizar a técnica ideal para manipulação em casos de reconstituição e/ou diluição.

<b>Elaboração e Revisão:</b> Farmacêutica Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	<b>Validação:</b> Dra. Márcia Milene Presidente CCIH	<b>Aprovação:</b> Dr. Romulo Nina Diretor Técnico Hospitalar
---	--	--

 <b>HOSPITAL PORTODIAS</b>	<b>HOSPITAL PORTO DIAS</b>	Data 1ª versão: 25/01/2016
		Ult. Revisão: 13/06/2024
		Vencimento: 13/06/2025
		Versão: 06
		Nº Páginas: 10/15
<b>PROGRAMA</b>	<b>GERENCIAMENTO E USO DE MEDICAMENTOS</b> <b>HPD-FARM-PR-01</b>	

A farmácia realiza diluição de injetáveis como sedações, antibióticos e outros, diariamente e sob demanda. As doses destes medicamentos são padronizadas de acordo com a sua literatura, considerando sempre a dose usual para indivíduos adultos. Doses que fogem destas, serão produzidas de acordo com a prescrição, porém não devem ficar em estoque.

#### **4.5.2. Dispensação de Medicamentos**

A dispensação de medicamentos é realizada após a revisão da prescrição para pacientes internados, conforme descrito neste documento (Ver 4.4.2: Monitoramento da Prescrição) e em documentos institucionais que definem o processo.

Os medicamentos são dispensados na forma mais pronta possível para a administração.

São distribuídos exclusivamente para pacientes internados na instituição. A separação é realizada via código de barras, sendo item a item registrado, confirmando com a prescrição do paciente. São embalados separadamente, por paciente e por turno de dispensação, a fim de garantir que não haja troca e mistura de medicamentos de outros pacientes. Todos são identificados com etiqueta única com os dados do paciente e etiquetas individuais para todos os medicamentos contendo identificadores do paciente e do medicamento.

Nas unidades, realizado confirmação de recebimento pelo profissional da enfermagem com o auxílio do sistema informatizado através dos códigos de barras.

Os medicamentos já preparados são rotulados com identificação do paciente, nome e concentração do medicamento, data do preparo e data de validade.

Medicamentos não utilizados pelos pacientes são devolvidos para a farmácia com registro no sistema informatizado.

<b>Elaboração e Revisão:</b> Farmacêutica Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	<b>Validação:</b> Dra. Márcia Milene Presidente CCIH	<b>Aprovação:</b> Dr. Romulo Nina Diretor Técnico Hospitalar
---	--	--

 <b>HOSPITAL PORTO DIAS</b>	<b>HOSPITAL PORTO DIAS</b>	Data 1ª versão: 25/01/2016
		Ult. Revisão: 13/06/2024
		Vencimento: 13/06/2025
		Versão: 06
		Nº Páginas: 11/15
<b>PROGRAMA</b>	<b>GERENCIAMENTO E USO DE MEDICAMENTOS</b> <b>HPD-FARM-PR-01</b>	

#### 4.6. ADMINISTRAÇÃO

Os Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e Médicos Anestesiologistas são os profissionais habilitados e autorizados a administrar medicamentos na instituição que tem seu exercício profissional amparado pela certificação e regulamentos.

Os medicamentos são administrados a beira leito em todo o hospital, a equipe de enfermagem segue os nove certos na administração de medicamentos: paciente certo, medicamento certo, via certa, forma certa, dose certa, hora certa, indicação certa, checagem certa e registro certo. E registra em prontuário a administração dos medicamentos.

A fim de envolver o paciente em todos os aspectos do seu cuidado, o HPD institucionaliza que os pacientes recebam diariamente uma cópia da sua prescrição. Com isso tem a oportunidade de tirar dúvidas com a equipe multiprofissional.

O hospital não institucionaliza o processo de orientação para autoadministração dos medicamentos trazidos pelo paciente que não sejam padronizados ou não distribuídos pela farmácia hospitalar. Caso esta prática seja necessária, é realizado uma avaliação e registro deste medicamento. Esta análise aborda a procedência do fármaco, data de aquisição e condições de armazenamento antes da internação na instituição. Em seguida, realizado registro de validação e prescrição do mesmo. Estes medicamentos são gerenciados até a administração pelo hospital.

O HPD não utiliza amostras de medicamentos em seus pacientes internados ou ambulatoriais.

#### 4.7. MONITORAMENTO

<b>Elaboração e Revisão:</b> Farmacêutica Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	<b>Validação:</b> Dra. Márcia Milene Presidente CCIH	<b>Aprovação:</b> Dr. Romulo Nina Diretor Técnico Hospitalar
---	--	--

 <b>HOSPITAL PORTO DIAS</b>	<b>HOSPITAL PORTO DIAS</b>	Data 1ª versão: 25/01/2016
		Ult. Revisão: 13/06/2024
		Vencimento: 13/06/2025
		Versão: 06
		Nº Páginas: 12/15
<b>PROGRAMA</b>	<b>GERENCIAMENTO E USO DE MEDICAMENTOS</b> <b>HPD-FARM-PR-01</b>	

O monitoramento dos efeitos da medicação sobre a doença do paciente é realizado pela equipe multiprofissional. Esta equipe realiza ajustes quando necessário a fim de otimizar a resposta ao tratamento medicamentoso. O hospital institucionaliza o registro em prontuário do paciente das ações da equipe.

Medicamentos recentemente padronizados são acompanhados por um período mínimo de seis meses, para verificação de ocorrência de efeitos adversos, conforme descrito no Regimento Interno da CFT.

#### **4.8. ERRO DE MEDICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS**

O Hospital investiga, através da Farmacovigilância, os efeitos adversos conhecidos e desconhecidos de medicamentos através da notificação espontânea no sistema informatizado, além da busca ativa através de gatilhos medicamentosos (medicamentos que, quando prescritos, se dá o início da investigação) e atendimentos do Time de Resposta Rápida.

A farmacêutica realiza registro em prontuário do paciente após a confirmação do efeito adverso, além de informar paciente e família.

Os efeitos dos medicamentos potencialmente perigosos são monitorados conforme estabelecido pela instituição.

O Hospital estabelece e implementa um processo para identificar, notificar e atuar quando ocorrem erros de medicação e quase falhas. O Hospital utiliza as informações relativas às notificações de erros de medicamentos e quase falhas para melhorar os processos de uso de medicamentos, descritos no programa de melhoria da qualidade.

#### **4.9. AVALIAÇÃO**

<b>Elaboração e Revisão:</b> Farmacêutica Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	<b>Validação:</b> Dra. Márcia Milene Presidente CCIH	<b>Aprovação:</b> Dr. Romulo Nina Diretor Técnico Hospitalar
---	--	--

	<b>HOSPITAL PORTO DIAS</b>	Data 1ª versão: 25/01/2016
		Ult. Revisão: 13/06/2024
		Vencimento: 13/06/2025
		Versão: 06
		Nº Páginas: 13/15
<b>PROGRAMA</b>	<b>GERENCIAMENTO E USO DE MEDICAMENTOS</b> <b>HPD-FARM-PR-01</b>	

O paciente internado é avaliado e classificado conforme o risco medicamentoso em até 48 horas após a internação, por farmacêutica clínica. Esta avaliação se dá a partir de aplicação de Escore Farmacêutico institucional.

O Escore Farmacêutico determina as condutas farmacêuticas que devem ser tomadas em cada um dos pacientes internados.

A análise clínica farmacêutica realiza o acompanhamento medicamentoso do paciente durante a internação contemplando protocolos de prevenção e tratamento institucionais. A análise é registrada em prontuário do paciente de acordo com as diretrizes do Hospital.

## 5. REFERÊNCIAS

MANUAL DE PADRÕES DE ACREDITAÇÃO DA JOINT COMMISSION INTERNATIONAL PARA HOSPITAIS. 7ª edição. 2021.

CARTILHA DE FARMÁCIA HOSPITALAR DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. 4ª edição. 2019.

Lei Nº 3.820. Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras Providências.

Lei Nº 7.498 enferm 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.

Lei Nº 13.021/2014. Dispõe sobre o exercício e as atividades de farmácias.

PORTARIA Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

RESOLUÇÃO CFF Nº 300 /1997. Regulamenta o exercício em Farmácia de Unidade Hospitalar, Clínicas e Casas de Saúde de natureza pública ou privada.

<b>Elaboração e Revisão:</b> Farmacêutica Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	<b>Validação:</b> Dra. Márcia Milene Presidente CCIH	<b>Aprovação:</b> Dr. Romulo Nina Diretor Técnico Hospitalar
---	--	--

	<b>HOSPITAL PORTO DIAS</b>	Data 1ª versão: 25/01/2016
		Ult. Revisão: 13/06/2024
		Vencimento: 13/06/2025
		Versão: 06
		Nº Páginas: 14/15
<b>PROGRAMA</b>	<b>GERENCIAMENTO E USO DE MEDICAMENTOS HPD-FARM-PR-01</b>	

SOBRAFO. I Consenso Brasileiro para Boas Práticas de Preparo da Terapia Antineoplásica/Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia – SOBRAFO – São Paulo: Segmento Farma, 2014.

MANUAL SBRAFH. Padrões mínimos de Farmácia hospitalar. 3º edição. 2017

## 6. ANEXOS

Não se aplica.

## 7. QUADRO RECAPITULATIVO

Descrição da Revisão	Revisão	Data
Emissão inicial	01	25/01/2016
Revisão Geral adequação ao MMU.1 ao 7.1 do Manual de Acreditação Internacional da JCI	02	26/01/2017
Revisão geral de adequação ao template e transformação em Programa.	03	04/07/2019
Revisão geral de objetivo e das responsabilidades.	04	06/07/2020
Inclusão da descrição do processo de aquisição; Retirado referência de documentos institucionais; Inclusão dos elementos que compõem a prescrição médica conforme manual JCI 7º edição; Inclusão do preparo de medicamentos na farmácia central (central de diluições) e manipulação de quimioterápicos; Inclusão de descrição da entrega da cópia da prescrição para paciente/família nas unidades de internação.	05	06/04/2022

<b>Elaboração e Revisão:</b> Farmacêutica Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	<b>Validação:</b> Dra. Márcia Milene Presidente CCIH	<b>Aprovação:</b> Dr. Romulo Nina Diretor Técnico Hospitalar
---	--	--

	<b>HOSPITAL PORTO DIAS</b>	Data 1ª versão: 25/01/2016
		Ult. Revisão: 13/06/2024
		Vencimento: 13/06/2025
		Versão: 06
		Nº Páginas: 15/15
<b>PROGRAMA</b>	<b>GERENCIAMENTO E USO DE MEDICAMENTOS</b> <b>HPD-FARM-PR-01</b>	

<p>Mudança do template de Política para Programa em virtude de necessidade de revisão anual.</p> <p>Inclusão da manipulação de realização de manipulação de medicamentos estéreis;</p> <p>Atualização do tempo de avaliação do risco medicamentoso do paciente de 24 horas para 48 horas.</p>	06	13/06/2024
---	----	------------

# HPD

<b>Elaboração e Revisão:</b> Farmacêutica Nathalie Araújo Gerente de Farmácia	<b>Validação:</b> Dra. Márcia Milene Presidente CCIH	<b>Aprovação:</b> Dr. Romulo Nina Diretor Técnico Hospitalar
---	--	--